



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 24/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE OUTUBRO/2017  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 19 de Outubro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

José Bispo Barbosa

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



## Índice

Portaria 2.477 .....	04
Portaria 2.478 .....	04
Portaria 2.479 .....	05
Portaria 2.480 .....	05
Portaria 2.481 .....	06
Portaria 2.482 .....	06
Portaria 2.483 .....	06
Portaria 2.484 .....	07
Portaria 2.485 .....	07
Portaria 2.486.....	07
Portaria 2.546.....	08
Portaria 2.547.....	08
Portaria 2.548.....	08
Portaria 2.549.....	09
Portaria 2.550.....	09
Portaria 2.551.....	09
Portaria 2.552.....	10
Portaria 2.553.....	10
Portaria 2.554.....	11
Portaria 2.555.....	11
Portaria 2.566.....	12
Portaria 2.567.....	12
Portaria 2.568.....	12
Portaria 2.569.....	13
Portaria 2.376.....	13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2.477, DE 06 DE OUTUBRO 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23751.032032.2017-33,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23751.032032.2017-33, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**VINÍCIUS DE MORAES ARANTES - Matrícula SIAPE nº 1772190**

**AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA - Matrícula SIAPE nº 1655036**

**BRUNO JOSÉ DE AMORIM COUTINHO – Matrícula SIAPE nº 1444542**

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.478, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 759, de 04 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 09, de 07.04.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.008963.2017-62, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 759, de 04.04.2017;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.479, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 175/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 10 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 3.222, de 22 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 27, de 31.10.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.006234.2014-29, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 3.222, de 22.11.2016;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.480 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.122, de 17 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12, de 24.05.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.024868.2014-63, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.122, de 17.05.2017;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.481, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 174/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 10 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.467, de 20 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 22.06.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016511.2017-54, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.467, de 20.06.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.482, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 173/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 10 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.678, de 14 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 16.06.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.020896.2016-73, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.678, de 14.06.2016;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.483, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 171/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 10 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 332, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 26.02.2015, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.009056.2013-28, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 332, de 19.02.2015;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.484, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Designar o servidor **PAULO ROGER ROSENO DIAS**, Assistente em Administração, lotado na Reitoria do IFMT, matrícula SIAPE nº 1807729, em substituição ao servidor **VANDERVÂNIO OSNI PACHECO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contador, lotada no IFMT – Reitoria, matrícula SIAPE nº 1811377, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.993, de 17.08.2017;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.485 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 2.127, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22, de 05.09.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.024694.2017-65, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 177/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.127, de 29.08.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.486, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **PAULO ROGER ROSENO DIAS**, Assistente em Administração, lotado na Reitoria do IFMT, matrícula SIAPE nº 1807729, em substituição ao servidor **EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no IFMT – Reitoria, matrícula SIAPE nº 1510431, para recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.993, de 17.08.2017;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.546, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o DESPACHO Nº 178/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 05.10.2017,

**RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à continuidade da apuração dos fatos constantes do processo nº. 23189.015568.2017-26, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**FLAVIA TAVARES COUTO FABIAN** - Matrícula SIAPE nº 1865298  
**ALINE FERNANDA HAAS** - Matrícula SIAPE nº 1860875  
**FELIPE DEODATO DA SILVA E SILVA** – Matrícula SIAPE nº 1962293

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.547, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 180/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 13.10.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos fatos narrados no processo nº 23190.032716.2017-38, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA** – Matrícula SIAPE nº 1655036  
**SILVANA DE ALENCAR SILVA** – Matrícula SIAPE nº 1651770  
**LUCIANA MARIA KLAMT** – Matrícula SIAPE nº 2096811

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.548, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 181/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 13.10.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos fatos narrados no processo nº 23188.033729.2017, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRO** – Matrícula SIAPE nº 55214  
**LUIZ DE ANUNCIÇÃO** – Matrícula SIAPE nº 272197  
**HENRIETT MARQUES MONTANA** – Matrícula SIAPE nº 1518404

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.549, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 179/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 13.10.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos fatos narrados no processo nº 23188.029358.2017-25, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**FERNANDA OLIVEIRA SCARIOT** – Matrícula SIAPE nº 2884554  
**JONAS SANTOS DE ARAÚJO** – Matrícula SIAPE nº 2090570  
**ALINE DE ARRUDA BENEVIDES** – Matrícula SIAPE nº 2548517

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.550, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 177/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 05.10.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos fatos narrados nos processos nº 23188.029337.2017-18 e 23190.029404.2017-47, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**PAULO ROGER ROSENO** – Matrícula SIAPE nº 1807729  
**LUCIANA MARIA KLAMT** – Matrícula SIAPE nº 2096811  
**ELIZABETH DA CUNHA FILHA** – Matrícula SIAPE 1802077

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**PORTARIA Nº 2.551, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 182/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 13.10.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos fatos narrados no processo nº 23192.020125.2016-17, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA** – Matrícula SIAPE nº 1655036  
**VINÍCIUS DE MORAES ARANTES** – Matrícula SIAPE nº 1772190  
**PAULO SESAR PIMENTEL** – Matrícula SIAPE nº 1668831

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.552, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 184/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 13.10.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos fatos narrados no processo nº 23188.032001.2017-24, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**GENIEL RIBEIRO PINTO** - Matrícula SIAPE nº 1647621  
**EVANDRO MACIEL GARCIA** – Matrícula SIAPE nº 2090519  
**WALTER JUNIOR ALVES DOS SANTOS** – Matrícula SIAPE nº 1934760

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.553, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 183/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 13.10.2017,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos fatos narrados no processo nº 23188.033516.2014-07, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**EVANDRO MACIEL GARCIA** – Matrícula SIAPE nº 2090519  
**GENIEL RIBEIRO PINTO** – Matrícula SIAPE nº 1647621  
**RENATO MACCARI** – Matrícula SIAPE nº 2156275

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.554, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.375, de 27 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 23, de 29.09.2017, referente ao Processo IFMT nº 23198.022928.2015-75, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 185/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 17.10.2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.375, de 27.09.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.555, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, considerando o DESPACHO Nº 186/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.580, de 01 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13, de 06.06.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.009970.2016-09, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.580, de 01.06.2017;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**PORTARIA Nº 2.566, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 187/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.696, de 20 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24, de 26.09.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.023354.2015-71, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.696, de 20.09.2016;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.567, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017,

**RESOLVE:**

I Retificar a portaria IFMT nº 2.371 de 27 de setembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 23 de 29.09.2017:

**Onde se lê:** “(...) prorrogar por 60 (sessenta) dias (...)”

**Leia-se:** “(...) prorrogar por 15 (quinze) dias nos termos do artigo 133, §7º da Lei 8.112/1990(...)”

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.2696, de 20.09.2016;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.568, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, designada pela Portaria IFMT nº 2.123, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22, de 05.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016512.2017-07, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.696, de 20.09.2016;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº. 2.569, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23193.023867.2017-75, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**ALINE DE ARRUDA BENEVIDES** – Matrícula SIAPE 2548517

**WILLIANS GONÇALVES SILVA** – Matrícula SIAPE 2873845

**JONAS SANTOS DE ARAÚJO** – Matrícula SIAPE 2090570

II – A Comissão de Sindicância Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, devendo a comissão ratificar os atos produzidos na vigência da portaria nº. 1.589 de 05.07.2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.376, DE 27 DE SETEMBRO 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23188.032007.2017-00,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.032007.2017-00, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**QUÉZIA PEREIRA BORGES DA COSTA** - Matrícula SIAPE nº 1965551

**INDIANARA CRISTINY FRANCO RODRIGUES** - Matrícula SIAPE nº 1007323

**IZABEL COELHO DEOTTI** – Matrícula SIAPE nº 1833856



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT